

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19/09/2022**  
**ATA N.º 18/2022**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 17/2022 de 05 de setembro de 2022 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Fixação da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a Liquidar e Cobrar em 2023 e relativa ao exercício de 2022	<p>A Câmara, por maioria, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou:</p> <p>1) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar e cobrar no ano de 2023 e relativa ao exercício de 2022, referente a Prédios Urbanos em 0,38%; 2) Reduzir a taxa de IMI em função do agregado familiar, sendo 20,00 € para os agregados familiares com 1 dependente, 40,00 € para 2 dependentes e 70,00 € para 3 ou mais dependentes, relativa a imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra a proposta referida os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Eng.º José Santos, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os últimos tempos têm sido tempos difíceis e desafiantes. Não bastando dois anos terríveis de uma pandemia que ainda nos exige alguma atenção e medidas de precaução, assistimos à inqualificável invasão da Ucrânia por parte da Federação Russa, o que provocou uma guerra que trouxe à tona os mais negros receios de instabilidade global a múltiplos níveis. Infelizmente, em termos práticos, após vivermos os (esperamos nós) mais difíceis dias de uma crise pandémica durante cerca de dois anos, que além de constrangimentos de rendimentos trouxe outros tipos de problemas à população, vivemos hoje uma crise inflacionária (inflação a níveis de há 30 anos) com origem no ato hediondo perpetrado pela Federação Russa descrito atrás. Pois bem, se aos factos descritos anteriormente adicionarmos o facto de, conforme constatável no documento "Prestação de Contas Relatório de Gestão 2021", a camara Municipal de Cantanhede a 31 de Dezembro de 2021 ter uma capacidade de endividamento de cerca de 30 milhões de euros (29 934 755,69€) e ter uma taxa de concretização dessa mesma capacidade de 20,35% (6 091 170,71€), torna-se para nós, vereadores do Partido Socialista, de difícil compreensão a proposta apresentada (manutenção do valor aprovado anteriormente) Perante o descrito, não querendo de forma alguma fomentar o endividamento irresponsável, parece-nos de difícil compreensão a inexistência de condições financeiras para absorver o impacto de uma potencial revisão da taxa em baixa. Na nossa perspetiva será sempre nos momentos de</p>

	<p>excepcionalidade que será necessário, mesmo fundamental, adotar medidas de similar caráter. Tendo também em conta que os Executivos da Câmara Municipal de Cantanhede têm apresentado consecutivamente saldos de gerência positivos na ordem dos milhões de euros, votaremos Contra esta proposta por considerarmos que estão reunidas as condições adequadas para que, conforme temos vindo a defender nos últimos anos, seja revista em baixa a taxa de IMI no concelho de Cantanhede e assim inverter a tendência de sobrecarga dos munícipes e das famílias. ” Por sua vez, o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, votando favoravelmente a proposta em apreço, apresentou a seguinte declaração de voto: “Para além dos fundamentos invocados pela Senhora Presidente da Câmara, que tem gerido esta matéria com uma assertividade notável, o que de resto é amplamente reconhecido, importa dar conta de alguns aspetos que merecem a maior atenção, sobretudo quando analisados à luz do cenário extremamente preocupante com que Portugal e o Mundo estão confrontados, em função da pressão inflacionária decorrente de vários fatores, especialmente a guerra na Ucrânia. Daí que o facto de o executivo camarário em exercício não estar a propor o aumento de taxas nesta conjuntura difícil, com tendência para piorar, já é por si só merecedor de aplauso, mas além disso a proposta para 2023 mantém benefícios consideráveis, nomeadamente uma taxa de IMI abaixo do limite permitido por lei, a redução do IMI para agregados familiares com dependentes a cargo e a isenção de Derrama para as pequenas empresas. Ou seja, já há nessas medidas perda de receita efetiva, o que, a somar ao impacto da inflação, com o aumento generalizado dos bens e serviços e a subida exponencial dos custos de energia, com grandes repercussões nas contas municipais, retira qualquer margem de manobra para descer ainda mais as taxas. A este respeito convém lembrar que a ANMP tem no seu caderno reivindicativo para discutir com o Governo, no qual são mediadas medidas extraordinárias para as autarquias precisamente por causa do desequilíbrio que estes aspetos provocam nas contas municipais. Por outro lado, o processo da transferência de competências tem levado o Município a assumir encargos financeiros avultados, estando só agora a Administração Central a tentar corrigir muitos dos erros do processo e a colmatar a disponibilidade que desde o primeiro momento deveriam ter tido de acompanhar essas competências com os recursos financeiros indispensáveis à sua execução. Além disso, é preciso ter também em conta que estão a surgir cada vez mais situações de vulnerabilidade social que exigem respostas da Câmara Municipal, para as quais é precisa maior disponibilidade de recursos financeiros. Finalmente, o executivo camarário em exercício não abdica de manter uma prática de gestão com contas certas, o que, conjugado com a necessidade de continuar a investir na consolidação do processo de desenvolvimento económico e social do concelho, o coloca perante o enorme desafio de assegurar as receitas</p>
--	---

		<p>indispensáveis para assegurar melhores condições de vida e um futuro promissor para todos os setores da população." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
<p>2</p>	<p>Participação do Município de Cantanhede no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), a liquidar em 2023 e relativo ao exercício de 2022</p>	<p>A Câmara, por maioria, e na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou fixar como participação variável do Município de Cantanhede no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2022, a liquidar no ano de 2023, a taxa de 5%, mandando submeter esta taxa à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra a proposta referida os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Eng. José Santos, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os últimos tempos têm sido tempos difíceis e desafiantes. Não bastando dois anos terríveis de uma pandemia que ainda nos exige alguma atenção e medidas de precaução, assistimos à inqualificável invasão da Ucrânia por parte da Federação Russa, o que provocou uma guerra que trouxe à tona os mais negros receios de instabilidade global a múltiplos níveis. Infelizmente, em termos práticos, após vivermos os (esperamos nós) mais difíceis dias de uma crise pandémica durante cerca de dois anos, que além de estrangimentos de rendimentos trouxe outros tipos de problemas à população, vivemos hoje uma crise inflacionária (inflação a níveis de há 30 anos) com origem no ato hediondo perpetrado pela Federação Russa descrito atrás. Pois bem, se aos factos descritos anteriormente adicionarmos o facto de, conforme constatável no documento "Prestação de Contas Relatório de Gestão 2021", a Câmara Municipal de Cantanhede a 31 de Dezembro de 2021 ter uma capacidade de endividamento de cerca de 30 milhões de euros (29 934 755,69€) e ter uma taxa de concretização dessa mesma capacidade de 20,35% (6 091 170,71€), torna-se para nós, vereadores do Partido Socialista, de difícil compreensão a proposta apresentada (manutenção do valor aprovado anteriormente). Perante o descrito, não querendo de forma alguma fomentar o endividamento irresponsável, parece-nos de difícil compreensão a inexistência de condições financeiras para absorver o impacto de uma potencial revisão da taxa em baixa. Na nossa perspetiva será sempre nos momentos de excecionalidade que será necessário, mesmo fundamental, adotar medidas de similar caráter. Tendo também em conta que os Executivos da Câmara Municipal de Cantanhede têm apresentado consecutivamente saldos de gerência positivos na ordem dos milhões de euros, votaremos Contra esta proposta por considerarmos que estão reunidas as condições adequadas para que, conforme temos vindo a defender nos últimos anos, seja revista em baixa a taxa de participação do Município sobre o IRS no concelho de Cantanhede e assim inverter a tendência de sobrecarga dos munícipes e respetivas famílias." Por sua vez, o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, votando favoravelmente a proposta em apreço, apresentou a seguinte declaração de voto: "Para além dos</p>

		<p>fundamentos invocados pela Senhora Presidente da Câmara, que tem gerido esta matéria com uma assertividade notável, o que de resto é amplamente reconhecido, importa dar conta de alguns aspetos que merecem a maior atenção, sobretudo quando analisados à luz do cenário extremamente preocupante com que Portugal e o Mundo estão confrontados, em função da pressão inflacionária decorrente de vários fatores, especialmente a guerra na Ucrânia. Daí que o facto de o executivo camarário em exercício não estar a propor o aumento de taxas nesta conjuntura difícil, com tendência para piorar, já é por si só merecedor de aplauso, mas além disso a proposta para 2023 mantém benefícios consideráveis, nomeadamente uma taxa de IMI abaixo do limite permitido por lei, a redução do IMI para agregados familiares com dependentes a cargo e a isenção de Derrama para as pequenas empresas. Ou seja, já há nessas medidas perda de receita efetiva, o que, a somar ao impacto da inflação, com o aumento generalizado dos bens e serviços e a subida exponencial dos custos de energia, com grandes repercussões nas contas municipais, retira qualquer margem de manobra para descer ainda mais as taxas. A este respeito convém lembrar que a ANMP tem no seu caderno reivindicativo para discutir com o Governo, no qual são mediadas medidas extraordinárias para as autarquias precisamente por causa do desequilíbrio que estes aspetos provocam nas contas municipais. Por outro lado, o processo da transferência de competências tem levado o Município a assumir encargos financeiros avultados, estando só agora a Administração Central a tentar corrigir muitos dos erros do processo e a colmatar a disponibilidade que desde o primeiro momento deveriam ter tido de acompanhar essas competências com os recursos financeiros indispensáveis à sua execução. Além disso, é preciso ter também em conta que estão a surgir cada vez mais situações de vulnerabilidade social que exigem respostas da Câmara Municipal, para as quais é precisa maior disponibilidade de recursos financeiros. Finalmente, o executivo camarário em exercício não abdica de manter uma prática de gestão com contas certas, o que, conjugado com a necessidade de continuar a investir na consolidação do processo de desenvolvimento económico e social do concelho, o coloca perante o enorme desafio de assegurar as receitas indispensáveis para assegurar melhores condições de vida e um futuro promissor para todos os setores da população." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
3	Fixação de Taxas da Derrama Municipal a Liquidar e Cobrar em 2023, relativa ao exercício de 2022	<p>A Câmara, por maioria, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Aprovar o lançamento da Derrama Municipal, a liquidar e cobrar em 2023 e relativa ao exercício de 2022, pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);</li> <li>2) Fixar em 0% a taxa de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e</li> </ol>

	<p>não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), e por conseguinte, isenta-los do pagamento de Derrama; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra a proposta referida os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Eng.º José Santos, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os últimos tempos têm sido tempos difíceis e desafiantes. Não bastando dois anos terríveis de uma pandemia que ainda nos exige alguma atenção e medidas de precaução, assistimos à inqualificável invasão da Ucrânia por parte da Federação Russa, o que provocou uma guerra que trouxe à tona os mais negros receios de instabilidade global a múltiplos níveis. Infelizmente, em termos práticos, após vivermos os (esperamos nós) mais difíceis dias de uma crise pandémica durante cerca de dois anos, que além de estrangimentos de rendimentos trouxe outros tipos de problemas à população, vivemos hoje uma crise inflacionária (inflação a níveis de há 30 anos) com origem no ato hediondo perpetrado pela Federação Russa descrito atrás. Pois bem, se aos factos descritos anteriormente adicionarmos o facto de, conforme constatável no documento "Prestação de Contas Relatório de Gestão 2021", a Câmara Municipal de Cantanhede a 31 de Dezembro de 2021 ter uma capacidade de endividamento de cerca de 30 milhões de euros (29 934 755,69€) e ter uma taxa de concretização dessa mesma capacidade de 20,35% (6 091 170,71€), torna-se para nós, vereadores do Partido Socialista, de difícil compreensão a proposta apresentada (manutenção do valor aprovado anteriormente) Perante o descrito, não querendo de forma alguma fomentar o endividamento irresponsável, parece-nos de difícil compreensão a inexistência de condições financeiras para absorver o impacto de uma potencial revisão da taxa em baixa. Na nossa perspetiva será sempre nos momentos de excecionalidade que será necessário, mesmo fundamental, adotar medidas de similar carater. Tendo também em conta que os Executivos da Câmara Municipal de Cantanhede têm apresentado consecutivamente saldos de gerência positivos na ordem dos milhões de euros, votaremos Contra esta proposta por considerarmos que estão reunidas as condições adequadas para que, conforme temos vindo a defender nos últimos anos, seja revista em baixa a taxa de Derrama Municipal no concelho de Cantanhede e assim inverter a tendência de sobrecarga do respetivo tecido empresarial.” Por sua vez, o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, votando favoravelmente a proposta em apreço, apresentou a seguinte declaração de voto: “Para além dos fundamentos invocados pela Senhora Presidente da Câmara, que tem gerido esta matéria com uma assertividade notável, o que de resto é amplamente reconhecido, importa dar conta de alguns aspetos que</p>
--	---

		<p>merecem a maior atenção, sobretudo quando analisados à luz do cenário extremamente preocupante com que Portugal e o Mundo estão confrontados, em função da pressão inflacionária decorrente de vários fatores, especialmente a guerra na Ucrânia. Daí que o facto de o executivo camarário em exercício não estar a propor o aumento de taxas nesta conjuntura difícil, com tendência para piorar, já é por si só merecedor de aplauso, mas além disso a proposta para 2023 mantém benefícios consideráveis, nomeadamente uma taxa de IMI abaixo do limite permitido por lei, a redução do IMI para agregados familiares com dependentes a cargo e a isenção de Derrama para as pequenas empresas. Ou seja, já há nessas medidas perda de receita efetiva, o que, a somar ao impacto da inflação, com o aumento generalizado dos bens e serviços e a subida exponencial dos custos de energia, com grandes repercussões nas contas municipais, retira qualquer margem de manobra para descer ainda mais as taxas. A este respeito convém lembrar que a ANMP tem no seu caderno reivindicativo para discutir com o Governo, no qual são mediadas medidas extraordinárias para as autarquias precisamente por causa do desequilíbrio que estes aspetos provocam nas contas municipais. Por outro lado, o processo da transferência de competências tem levado o Município a assumir encargos financeiros avultados, estando só agora a Administração Central a tentar corrigir muitos dos erros do processo e a colmatar a disponibilidade que desde o primeiro momento deveriam ter tido de acompanhar essas competências com os recursos financeiros indispensáveis à sua execução. Além disso, é preciso ter também em conta que estão a surgir cada vez mais situações de vulnerabilidade social que exigem respostas da Câmara Municipal, para as quais é precisa maior disponibilidade de recursos financeiros. Finalmente, o executivo camarário em exercício não abdica de manter uma prática de gestão com contas certas, o que, conjugado com a necessidade de continuar a investir na consolidação do processo de desenvolvimento económico e social do concelho, o coloca perante o enorme desafio de assegurar as receitas indispensáveis para assegurar melhores condições de vida e um futuro promissor para todos os setores da população." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
4	<p>Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2023 às Entidades que oferecem Redes e Serviços de Comunicações Eletrónicas Acessíveis ao Público num local fixo / Aplicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas)</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar em 0,25% para o ano de 2023, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em lugar fixo, nos termos do disposto no art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, uma vez que é obrigatório que a taxa municipal de direitos de passagem seja paga pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletida na fatura dos consumidores, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 85.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; 2) Mandar submeter o presente assunto à apreciação, discussão e votação da</p>

## Departamento Administrativo e Financeiro

		Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Comissão de Vistorias / Substituição do Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Cantanhede no seu Impedimento / Para Conhecimento / da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou aprovar as alterações apresentadas.-----
6	Atribuição de Subsídio / Aquisição de um Trator Agrícola / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios, e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 15.274,50€ (quinze mil duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar na aquisição de um trator agrícola, mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Atribuição de Subsídio / Construção do Mercado das Sete Fontes / Freguesia de Ourentã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 23.331,85€ (vinte e três mil trezentos e trinta e um euros e oitenta e cinco cêntimos) à Freguesia de Ourentã, destinado a participar na construção do mercado das Sete Fontes, mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
8	Atribuição de Subsídio / Construção do Estaleiro – 1.ª Fase / Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios, e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros) à Freguesia de Ançã, destinado a participar nas despesas com as obras de construção do estaleiro – 1.ª Fase, mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Atribuição de Subsídio / Requalificação do Cemitério / Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios, e pelo DAF/Divisão

## Departamento Administrativo e Financeiro

		Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 12.450,00€ (doze mil quatrocentos e cinquenta euros) à Freguesia de Ançã, destinado a comparticipar nas despesas com a requalificação do cemitério de Ançã, mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Atribuição de Subsídio / Aquisição de um Trator Agrícola / Freguesia de Cordinhã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios, e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 15.763,50€ (quinze mil setecentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos) à Freguesia de Cordinhã, destinado a comparticipar com a aquisição de um trator agrícola, mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Abertura de Procedimento Através de Hasta Pública para “Concessão da Exploração do Bar Quiosque junto ao Largo S. Mateus, na Cidade de Cantanhede”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Gabinete de Contratação Pública, deliberou: 1) Aprovar a realização da Hasta Pública com vista à “Concessão da Exploração do Bar Quiosque junto ao Largo S. Mateus, em Cantanhede”, de acordo com as condições constantes do correspondente processo (programa de procedimento e caderno de encargos) e nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter aquele assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Caducidade da Adjudicação e Nova Adjudicação no Concurso Público para “Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, Por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola Secundária Lima de Faria em Cantanhede” – CP-CCP-EMP. N.º 03/2021	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Gabinete de Contratação Pública, deliberou: 1) Constatar a caducidade da adjudicação à empresa Habitâmega – Construções, S.A., nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 86.º e do número 1, do artigo 91.º, do novo Código dos Contratos Públicos; 2) Adjudicar à empresa que ficou ordenada em lugar subsequente, ou seja, à empresa Teixeira, Pinto Soares, S.A., a empreitada de "Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, Por Empreitada: Requalificação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria em Cantanhede", nos termos do disposto no número 4, do artigo 86.º e do número 2, do artigo 91.º, do novo Código dos Contratos Públicos, considerando a proposta apresentada pela mesma, pelo valor global de 4.399.765,63 € (quatro milhões trezentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) + IVA a 06% = 4.663.751,57€ (quatro

		milhões seiscientos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), nos precisos termos e condições constantes da referida informação; 3) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar, nos termos do número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para o Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior, na Área de Arqueologia, Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termos resolutivo certo, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Arqueologia, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
14	Cedência de Interesse Público da Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, Dr.ª Cecília Maria Fernandes Batista para a ABAP – Associação Beira Atlântico Parque / Para Conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
15	Licenciamento dos Eventos Desportivos “4.º Sprint Enduro Marquês de Marialva” e “1.º Campeonato de Mini Enduro de Cantanhede” / Sporting Clube Povoense / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/09/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 35,80€ (trinta e cinco euros e oitenta cêntimos), ao Sporting Clube Povoense, devidas pelo licenciamento dos eventos desportivos “4.º Sprint Enduro Marquês de Marialva” e “1.º Campeonato de Mini Enduro de Cantanhede”, levados a efeitos nos dias 17 e 18 de setembro, do corrente ano, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
16	Licenciamento de Eventos Desportivos / Campeonato Distrital de Estrada da ADAC / Isenção do Pagamento de Taxas / Atletismo Clube da Tocha / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/09/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 17,90€ (dezassete euros e noventa cêntimos), ao Atletismo Clube da Tocha, pela emissão da licença de evento desportivo, para a realização do “Campeonato Distrital de Estrada ADAC”, levado a efeito no 17 de setembro, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
17	Licença de Espetáculos Musicais e Licença Especial de Ruído / VI Vila Nova Medieval / Isenção de Taxas / Bombarda – Bonúsmedieval – Associação Teatro e Recreação Cultural / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 15/09/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 67,16€

## Departamento Administrativo e Financeiro

		(sessenta e sete euros e dezasseis cêntimos), à Bombarda - BonúsMedieval – Associação Teatro e Recreação Cultural, pela licença de espetáculos musicais e pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do “VI Vila Nova Medieval”, levado a efeito nos dias 17 e 18 de setembro, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
18	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Photofest / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / da Fotografarte – Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/09/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 39,06€ (trinta e cinco euros e seis cêntimos), à Fotografarte - Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, pela utilização do auditório do Museu da Pedra, no dia 16 de setembro, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
19	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Curso de Reciclagem de Juizes Nacionais de GA / Isenção do Pagamento de Taxas / da Academia Cantanhedegym - Associação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Cultura, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 185,53€ (cento e oitenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), à Academia CantanhedeGym - Associação, pela utilização do Auditório do Museu da Pedra, para realizar do “Curso de Reciclagem de Juizes Nacionais de GA”, a levar a efeito no dia 08/10/2022, em parceria com a Federação Portuguesa de Ginástica, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
20	Cedência do Pavilhão “Os Marialvas” / “Encontro Nacional Clube PT Cantanhede 2022” / Isenção do Pagamento de Taxas / do Clube Portugal Telecom	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 159,53€ (cento e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), ao Clube Portugal Telecom, pela utilização do Pavilhão “Os Marialvas”, para realização de jogos de voleibol no âmbito do “Encontro Nacional Clube PT Cantanhede 2022”, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --
21	Reporte da Execução Financeira dos Contratos – Programa Celebrados com a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. - S.A., Relativos ao Ano de 2021	A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da informação da DAF/Divisão Financeira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / BTL 2022 – Bolsa de Turismo de Lisboa / Participação da CIM Região de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação do Município de Cantanhede, no valor de 13.903,66€ (treze mil, novecentos e três euros e sessenta e seis cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no âmbito da participação na BTL 2022 – Bolsa de Turismo de Lisboa, promovida por aquela Comunidade

## Departamento Administrativo e Financeiro

		Intermunicipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	4. <sup>a</sup> (Revisão) Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2022	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a 4. <sup>a</sup> (Revisão) Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2022, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Proc.º n.º 392/22.0T8CNT / Autor: Município de Cantanhede / Réu: Pedro Teixeira Ribeiro / Acordo - Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o Acordo celebrado a 08/09/2022 entre o Município de Cantanhede e o Sr. Pedro Teixeira Ribeiro, no âmbito do Processo n.º 392/22.0T8CNT, anteriormente transcrito.-----
25	Permuta de Terrenos entre o Município de Cantanhede e Pedro Teixeira Ribeiro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Permutar o terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 7197, da Freguesia de Tocha, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 12412/20220802, da Freguesia de Tocha, pelo valor atribuído de 4.000,00€ (quatro mil euros), propriedade do Município de Cantanhede pelo terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 4962, Freguesia de Cadima, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 17161/20200130, Freguesia de Cadima, pelo valor atribuído de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), propriedade de Pedro Teixeira Ribeiro; 2) Receber do Sr. Pedro Teixeira Ribeiro, 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros), referente à diferença de valores atribuídos aos terrenos anteriormente referidos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Permuta de Terrenos em Cantanhede / Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede / Maria de Fátima Ferreira da Silva e Marido – Retificação da Deliberação de 21/09/2021	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou retificar a sua deliberação de 21/09/2021, nos precisos termos e condições constantes da informação do DU/Divisão de Gestão do território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Contrato de Atribuição de Direitos de Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais de Caulino / MN/PP/004/21 Denominado “Barrocos” / Calculbenefit Consultoria, Lda / Fundamentação do Manifesto de Discordância, Oposição e Reitação de Reversão Oposição e	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou reiterar a manifestação de total discordância e oposição à continuidade do contrato, de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, a que corresponde o número de cadastro MN/PP/004/21 com a denominação

## Departamento Administrativo e Financeiro

	Reiteração de Reversão em resposta ao Ofício DSEF-RG/DMC/MJS/22	de "Barrocos", celebrado em 28 de outubro de 2021, entre o Estado e a Calculbenefit Consultoria, Lda, solicitando uma vez mais a anulação do mesmo e reservando-se o Município no direito de remeter o processo ao Ministério Público ou outros meios judiciais que estejam ao alcance para a resolução do problema. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Proc. 18/495/2022 / Certidão de Compropriedade / Vale Panela / Ançã / de Vital Farate Rosa	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Senhor Vital Farate Rosa, referente ao prédio sito em Vale Panela, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 266 da Freguesia de Ançã, descrito na Conservatória dos Registos Cíveis, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1278/19951023, Freguesia de Ançã, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha / Aprovação da Proposta para Conferência Procedimental	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a proposta da 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha, para efeitos de conferência procedimental, nos precisos termos da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Aditamento ao Alvará de Loteamento 01/2022 de 4 de Maio em nome de AG – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o teor da informação prestada DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Apresentação dos Valores de Execução de 3 Zonas de Expansão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – Zona Industrial, Parque de Exposições e Expansão Poente	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a metodologia e os procedimentos constantes das informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, a fim de demonstrar/fundamentar a viabilidade económica e financeira da Execução das Propostas do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede na reunião de concertação da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Venda de Terreno na Zona Industrial de Cantanhede / Lote n.º 140 / Certavac – Engenharia, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou vender à Empresa Certavac – Engenharia, Lda, o lote n.º 140 da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 2.120 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5983, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Cíveis, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 17697/20220808, Freguesia de Cantanhede, pelo valor de 18.762,00€ (dezoito mil setecentos e sessenta e dois euros), nos termos e condições da informação do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social.

## Departamento Administrativo e Financeiro

		A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
33	Venda de Terreno na Zona Industrial de Cantanhede / Lote n.º 142 / Hugo Fonseca Metais, Unipessoal, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou vender à Empresa Hugo Fonseca Metais, Unipessoal, Lda, o lote n.º 142 da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 5.000 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5985-P, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 17699/20220808, Freguesia de Cantanhede, pelo valor de 44.250,00€ (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros), nos termos e condições da informação do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Proposta de Atribuição de Subsídio / Encontro Distrital Minibasquete / Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD) / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 297,19€ (duzentos e noventa e sete euros e dezanove cêntimos), à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, destinado a participar nas despesas com a organização do Encontro Distrital do Minibasquete, levado a efeito a 4 de junho do corrente ano, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Adendas aos Acordos de Delegação de Competências / Agrupamento de Escolas Gândara Mar / Agrupamento de Escolas Lima de Faria / Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar as adendas aos Contratos de Delegação de Competências celebrados a 30/03/2022 entre o Município de Cantanhede e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas Gândara Mar – Tocha, o Agrupamento de Escolas Lima de Faria - Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva - Cantanhede, documentos dos quais ficará um exemplar de cada adenda em pasta anexa ao presente livro de ata; 2) Mandar submeter as referidas adendas aos Contrato de delegação de competências à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura das referidas adendas aos contratos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
36	Atividades de Enriquecimento Curricular 2022/2023 / Proposta	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou aprovar a Minuta do Protocolo de colaboração a celebrar entre os Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Lima de Faria e Gândara Mar e a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila

## Departamento Administrativo e Financeiro

		Cantanhedense correspondente à Hipótese B, com vista a assegurar a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2022/2023, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
37	Atribuição de Subsídio / Postos de Enfermagem / 1.º Semestre 2022	A Câmara, por unanimidade, em complemento da sua deliberação de 06/02/2018, concordando com a proposta subscrita pela Sr.ª Vereadora e a informação prestada pelo DAF/Divisão financeira, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem em Cordinhã, Ourentã, Sanguinheira, Pocariça, Camarneira, Portunhos e Outil, deliberou: 1) Aprovar o pagamento, correspondente aos meses de janeiro a junho de 2022, nos seguintes termos: 1.628,66€ (mil seiscentos e vinte e oito euros e sessenta e seis cêntimos) à Freguesia de Cordinhã; 1.655,58€ (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) à Freguesia de Ourentã; 1.251,78€ (mil duzentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos) à Freguesia de Sanguinheira; 1.547,90 € (mil quinhentos e quarenta e sete euros e noventa cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; 1.147,47€ (mil cento e quarenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira e 2.692,00€ (dois mil seiscentos e noventa e dois euros) à União das Freguesias de Portunhos e Outil. 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade / Processos do 2.º Trimestre de 2022	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir as 35 candidaturas apresentadas até 31/12/2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, respeitante ao 2.º trimestre 2022, pelos seguintes requerentes: Andreia Patrícia de Ramos Carvalho, Ana Raquel Miguéis dos Santos Rocha, Milene Patrícia Andrade Patrício, Rosa Maria Martins Duque, Paula Alexandra Ferreira Figueiredo da Silva Neves, Luís Manuel Ribeiro Rosa, Isabel Carvalho de Oliveira, Bruna Melo Almeida, Nuno Gabriel Guerra de Melo, Lénia Catarina Rato Monteiro, Mariana Neto Nora, Teresa Alexandra Ferreira Carramanho, Marcela Veloso Pascoal, Vera Lúcia Jorge Rodrigues, Ana Filipa da Costa Machado, Liliana Domingues, Joana Vanessa Amado Fernandes, Maria Batista Cordeiro, Hugo Miguel Abreu Almeida Andrade, Ana Lúcia Fernandes de Jesus, Daniel Pessoa Marques, Ana Raquel Antunes Mosca, Carlos André Gaspar da Cruz, Susana Catarina Oliveira Cruz, Cristina Sofia Domingues Coelho, Sónia Cristina Cação de Matos, Maria José Pessoa Silva, Daniela Filipa Jorge Simões, Nuno Miguel do Rosário Gonçalves, Patrícia da Anunciação Loureiro, Liliana da Silva Jesus Guerra, Elton Manuel Torres Pinho, Micaela Patrícia Valente Figueira, Lígia Nogueira Cartaxo e Luís Carlos Moreira Neto; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10.º do Regulamento Municipal de

Departamento Administrativo e Financeiro

		Incentivo à Natalidade, um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), totalizando um valor global de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
39	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a Realizar no Período de 19 de Setembro a 3 de Outubro de 2022	A Câmara tomou conhecimento.-----